



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº059/2010

Ementa: "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências."

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a abertura oficial da 62ª Exposição Agropecuária Sul Fluminense, com a presença de autoridades estaduais e federais;

CONSIDERANDO que a festa elencada é tradicional no Município, sendo um marco para a comunidade, pecuaristas, fazendeiros, empresários e ainda, como um encontro produtivo para o desenvolvimento ruralista municipal;

CONSIDERANDO tratar-se de festa que faz parte do Calendário Oficial do Município;

CONSIDERANDO finalmente, o aspecto discricionário que rotula o instrumento à luz da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o próximo dia 23 de junho – quarta-feira, **A PARTIR DAS 14 HORAS.**

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável, bem como, a Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública, nos serviços de vigilância e controle do patrimônio público.

Art. 3º Por solicitação da Ilustre Secretária Municipal de Educação e Desporto e atendendo ao número mínimo de dias letivos do ano, conforme preceitua a normatização e determinação do Ministério da Educação e Cultura e Conselhos Federais de Educação, a presente determinação não abrange a área educacional em todos os seus setores.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2010.

JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal